



## PODER EXECUTIVO

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## GOVERNADORIA

### REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 31.554, DE 13 DE MAIO DE 2026. (\*)

Altera Anexo I do Decreto nº 18.728, de 27 de março de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica alterado o Anexo I do Decreto nº 18.728, de 27 de março de 2014, que “Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.”, que passa a vigorar conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 13 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

### ANEXO ÚNICO

#### “ANEXO I

#### TABELA DE VALORES DAS DIÁRIAS

CARGOS	DIÁRIA NACIONAL* (R\$)	DIÁRIA INTERNACIONAL (US\$)
Governador e Vice-Governador	R\$ 713,00	US\$ 741,00
Secretários de Estado, Adjuntos, Superintendentes, Diretores-Executivos e cargos compatíveis, Ajudantes de Ordem do Governador e Vice-Governador do Estado, membros dos Conselhos e Comitê do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.	R\$ 623,00	US\$ 593,00
Cargos de gerência superior - CDS-08 a CDS-13 e Procuradores do Estado.	R\$ 534,00	US\$ 474,00
Cargos de gerências intermediárias - CDS-01 a CDS-07; Auditores Fiscais, Técnicos Tributários, demais cargos funcionais e de natureza Civil e Militar.	R\$ 445,00	US\$ 474,00

\*Aplica-se nos deslocamentos para fora do Estado, dentro do território brasileiro o disposto no art. 2º, § 5º e art. 3º do Decreto nº 18.728, de 27 de março de 2014.

” (NR)

(\*) Republicação do Decreto nº 31.554, de 13 de maio de 2026, por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição do Diário Oficial Eletrônico do Estado de Rondônia - DOE nº 97, de 21 de maio de 2026.

Protocolo 72553388

## DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

## R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 25 de maio de 2026, GUSTAVO HENRIQUE BRAGA EVANGELISTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 20 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72471042

## DECRETO DE 21 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

## R E S O L V E:

Nomear, a partir de 25 de maio de 2026, WHISLEY MATHEUS SOUZA MOTA CUNHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Casa Civil.

Rondônia, 21 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72515290

## DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

## R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 13 de maio de 2026 publicado no diário oficial nº.92 de 14 de maio de 2026 que nomeou, a partir de 14 de maio de 2026, EDER MENDES PENHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de Pimenteiras do Oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Rondônia, 20 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72462882

## DECRETO DE 21 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

## R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de maio de 2026, EDER MENDES PENHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Município de Pimenteiras do Oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Rondônia, 21 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72486193

## DECRETO DE 21 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

## R E S O L V E: